



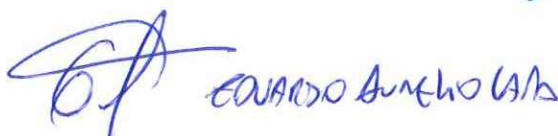
Ata da reunião para recebimento dos invólucros, abertura do invólucro nº 01 – Habilitação e julgamento dos documentos de habilitação, apresentados à Tomada de Preços nº 146/2017 destinada à **contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, no Mirante Morro do Boa Vista, no Complexo Centreventos Cau Hansen e no Arquivo Histórico de Joinville**. Aos 09 dias de agosto de 2017, às 9h05min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para recebimento, abertura do invólucro nº 01 e julgamento dos documentos de habilitação. Empresa participante: TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda. – EPP. Inicialmente a Comissão realizou o credenciamento conforme disposto no item 7.1 do edital. Empresa participante e seu respectivo representante: TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda. - EPP – Eduardo Aurélio Lapa – CPF 004.785.969-52. Realizado o credenciamento, este foi disponibilizado ao presente para vistas. Em seguida, a Comissão vistou os invólucros, os disponibilizou ao presente para verificação e procedeu a abertura do invólucro nº 01. Após vistas aos documentos, a Comissão os disponibilizou ao presente credenciado. A Comissão realizou a autenticação das certidões emitidas via internet, analisou os documentos e deu início ao julgamento. Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer a seguinte consideração: TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda. – EPP, deixou de apresentar os seguintes documentos que compõem o Balanço Patrimonial: Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, conforme exigido no item 8.4, subitem m.1 do edital: “As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro”. Também, como exigido neste mesmo subitem, não foi possível confirmar o registro ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou no Cartório de Registro. Entretanto, em observância à faculdade prevista no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda. – EPP, apresente os documentos motivo de sua inabilitação, conforme disposto no item 10.5 do edital: “Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, §3º, da Lei nº 8.666/93.” Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro de Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Empresa participante:


EDUARDO AURELIO LAPA

TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda. – EPP